



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita

PROMULGADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

NOVA GUARITA-MT, 12/02/2020

Karine Grunevald
PRESIDENTE

EMENTA: "Aprova Decreto Legislativo, relativo a Contas Anuais de Governo do Exercício de 2018 e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nova Guarita/MT aprovou e a Presidente, em seu nome, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Aprovado o Decreto Legislativo nº 01/2020 das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2018, em consonância ao Parecer Prévio n.º 14/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado em 31 de julho de 2012.

Art.2º. Determine-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as seguintes recomendações:

I- Observe e cumpra as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir o resultado primário que constará do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a fim de comparar as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário, em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9º, § 1º, 2º e 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária;

III- elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Karine Grunevald
KARINE GRUNEVALD
PRESIDENTE